



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



Edital N.º 112/2014-CPV

Boa Vista-RR, 09 de agosto de 2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital N.º 104/2014-CPV resolve:**

1.º Incluir no **QUADRO I: CURSOS/VAGAS** o curso de Matemática Bacharelado conforme quadro abaixo:

Cód.	Curso	Turno*	1.º Sem	2.º Sem	Pessoa com deficiência	Ampla Concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				Total	Campus - Centro Acadêmico
							Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>			
							Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
40	Matemática (B)	Vespertino/Noturno	-	x	1	5	3	-	3	-	12	Paricarana CCT

2.º Retificar o item 2.1, passando a vigorar com a seguinte redação: Serão ofertadas 658 vagas para as modalidades Prova Integral/PI e PSS/E3-3.ª etapa, distribuídas entre os 37 cursos de graduação da UFRR, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2015. As vagas serão distribuídas para candidatos com deficiência, ampla concorrência e reserva legal de vagas destinada a candidatos egressos de escola pública, conforme o quadro abaixo:

3.º Incluir no item 7.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

w) usar o celular ou qualquer equipamento eletrônico durante a prova, desde o seu ingresso no local de aplicação até a sua saída e arcará com as consequências jurídicas, financeiras, administrativas correspondentes.

4.º Incluir no **QUADRO II: DISCIPLINAS/PONTUAÇÃO** o curso de Matemática Bacharelado conforme quadro abaixo:

CURSOS	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Matemática (B)	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	30,00	138,00

5.º Incluir no **QUADRO III: CURSOS/DISCIPLINAS ESPECÍFICAS** o curso de Matemática Bacharelado conforme quadro abaixo:

Grupo	CURSOS	Específica 1	Específica 2
02	Matemática (B)	Física	Matemática

6.º Retificar o **QUADRO III: CURSOS/DISCIPLINAS ESPECÍFICAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Grupo	CURSOS	Específica 1	Específica 2
03	História (L)	Geografia	História

7.º Incluir no **QUADRO IV: CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO** o curso de Matemática Bacharelado conforme quadro:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



		CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				
		Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita		
N.º	Curso	Ampla concorrência	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas
01	Matemática (B)	15	09	-	09	-

8.º Incluir no **QUADRO V: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO** o curso de Matemática Bacharelado conforme quadro abaixo:

N.º	Cursos	N.º de vagas	N.º de candidatos com deficiência classificados
01	Matemática (B)	1	3

9.º Incluir no **item 13. DO CADASTRO**: Os candidatos estrangeiros deverão entregar a documentação exigida no item 13.4 traduzida, sendo dispensada a entrega de título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições e prova de quitação com o serviço militar.

10.º **Retificar o item 13.1, passando a vigorar com a seguinte redação**: Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DERCA da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2015, pessoalmente ou por procuração.

11.º **Retificar o item 13.3, passando a vigorar com a seguinte redação**: O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário 2015, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

José Darcisio Pinheiro
Presidente da CPV